

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL**

## **EDITAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaubal, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101/2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal), que encontra-se na Câmara Municipal, para apreciação nos termos da legislação em vigor, o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Macaubal, relativas ao exercício de 2009, bem como o respectivo Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Processo TC- 0102/026/09 com 01 anexo bem como o assessorio TC- - 0102/126/09 – Responsável – Sérgio Luiz de Mira. Protocolado 26/05/2011.

Câmara Municipal de Macaubal, 09 de junho de 2011.

Carlos Roberto Padovezi Miranda  
Presidente da Câmara